

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE**  
**E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**  
**DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**Revogado**

Institui o Comitê de acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MESP nº 20, de 09 de março de 2018, e CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar que o processo de implementação de políticas públicas seja transparente, equitativo e controlável;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do uso dos recursos públicos, para que haja maior eficácia, eficiência e qualidade na implementação de políticas públicas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um modelo de controle de gestão e direção estratégico organizacional para otimização dos processos de trabalhos, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê de acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos no âmbito do DEPEN, visando o estabelecimento de modelo de gestão por resultados.

Parágrafo único. A gestão por resultados consiste no ciclo que se inicia com o estabelecimento dos resultados desejados, levando-se em consideração os objetivos da organização; prescreve o monitoramento e a avaliação do desempenho da política pública a partir do alcance dos resultados, a fim de retroalimentar o modelo de gestão, propiciando ações corretivas decorrentes dessa avaliação.

Art. 2º. A adoção do modelo de gestão por resultados pelo DEPEN visa à integração e acompanhamento das iniciativas, estruturas e atores governamentais para garantir a implementação da estratégia governamental e objetiva fundamentalmente:

- I - viabilizar o alcance de metas estratégicas da organização;
- II - coletar informações sobre status geral dos principais projetos;
- III - alinhar as ações de acordo com o plano estratégico do órgão;
- IV - assegurar maior objetividade na implementação das diretrizes globais e das políticas setoriais em termos de realização de seus objetivos;
- V - aprimorar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, mediante um processo de melhoramento contínuo;
- VI - promover melhorias qualitativas na utilização dos recursos públicos;
- VII - utilizar indicadores de desempenho para avaliação de resultados;
- VIII - possibilitar o acompanhamento da execução de projetos com a finalidade de alcance dos objetivos institucionais.

Art. 3º. O Comitê trata-se de instância executiva que tem como principal competência auxiliar a Assessoria de Assuntos Estratégicos - AAE na execução das demandas estabelecidas pelo Diretor-Geral do DEPEN.

§ 1º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, que o presidirá;
- II - Chefe da Divisão de Gestão Processual do Gabinete do Diretor-Geral;
- III - Chefe da Divisão de Projetos, Gerenciamento e Assessoria da Diretoria de Políticas Penitenciárias;
- IV - Chefe da Divisão de Assessoria e Projetos da Diretoria Executiva;
- V - Servidor designado pelo Gabinete do Diretor do Sistema Penitenciário Federal;
- VI - Servidor designado pelo Gabinete do Diretor de Inteligência Penitenciária;

§ 2º. Os integrantes do Comitê serão representados em seus afastamentos e impedimentos legais por seus respectivos substitutos.

§ 3º. O Comitê se reunirá periodicamente, em calendário a ser ajustado pela AAE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

**POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

**ALVARÁ Nº 1.245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12383 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COLEGIO DANTE ALIGHIERI, CNPJ nº 61.365.805/0001-23 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/8200 - DPF/SJE/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ENFORMA - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.613.482/0001-83, sediada em São Paulo, para adquirir: Da empresa cedente ACADEMIA FORCE DEFENSE FORMACAO DE VIGILANTES ARACATUBA LTDA, CNPJ nº 13.980.033/0001-97:

2 (duas) Pistolas calibre .380

2 (duas) Espingardas calibre 12

Da empresa cedente ACADEMIA FORCE DEFENSE FORMACAO DE VIGILANTES ARACATUBA LTDA, CNPJ nº 13.980.033/0001-97:

189 (cento e oitenta e nove) Munições calibre 12

192 (cento e noventa e duas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
 Substituto

**ALVARÁ Nº 1.416, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13717 - DPF/SOD/SP, resolve:

Conceder autorização, à empresa ATLANTIS AWP SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 07.460.916/0001-73, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.456, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/2760 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 66.663.634/0004-85, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 222/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.484, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/113126 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOCIEDADE AMIGOS DO LOTEAMENTO ARUJA COUNTRY CLUB, CNPJ nº 74.503.483/0001-83 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3003/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.498, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7257 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1950 (uma mil e novecentas e cinquenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.503, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/16469 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa TRAINING DE FORMACAO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 65.032.997/0001-07, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

71890 (setenta e uma mil e oitocentas e noventa) Espoletas calibre 38

22000 (vinte e dois mil) Gramas de pólvora

71890 (setenta e um mil e oitocentas e noventa) Projéteis calibre 38

10000 (dez mil) Espoletas calibre .380

10000 (dez mil) Projéteis calibre .380

1426 (uma mil e quatrocentas e vinte e seis) Buchas calibre 12

1426 (uma mil e quatrocentas e vinte e seis) Espoletas calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.508, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13529 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0038-90, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Pistolas calibre .380

450 (quatrocentas e cinquenta) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.536, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/86105 - DPF/NIG/RJ, resolve:

conceder autorização à empresa BF- SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 10.470.384/0001-60, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 1.537, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100847 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GUERREIRO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 30.994.795/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 385/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

